

Lei nº 309/63

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 360.869,00 (Cezenta e sessenta mil eitocentos e sessenta e nove cruzeiros), para pagamento da reforma geral do Jeep desta Prefeitura, revalidando o artigo da Lei nº 278/62.

art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei advirão do excedente de arrecadação do corrente ano.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de agosto de 1963.

Maurício Santos

Presidente da Câmara

Secretária da Câmara

Maiama Eliza de Oliveira